



**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO  
HORÁRIO COMPLETO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA  
GRUPO DE RECRUTAMENTO 110 (1.º CICLO)**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atualmente em vigor e demais legislação aplicável, informamos que se encontra aberto na aplicação informática, da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) em <http://www.dgae.mec.pt>, o procedimento concursal para a seleção de um posto de trabalho para a categoria de docente:

<b>Grupo de Recrutamento</b>	110 – 1.º Ciclo
<b>Local de trabalho</b>	EB1/JI de Ronfe (AE Professor Abel Salazar – Guimarães)
<b>Duração de contrato</b>	Temporário (substituição por doença)
<b>Caracterização das funções</b>	Desempenho de funções docentes na lecionação de uma turma 3.º e 4.º anos – 1.º Ciclo (Grupo 110)
<b>Número de horas semanais</b>	25 horas
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitação para o Grupo de Recrutamento 110 – 1.º ciclo
<b>Horário</b>	2.ª a 6.ª (das 9h00 às 15h00)
<b>Critérios de Seleção</b>	Graduação Profissional - Ponderação 100% - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
<b>Critérios de desempate</b>	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
<b>Apresentação de candidatura</b>	1-Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral da Administração Escolar ( <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt">https://sigrhe.dgae.mec.pt</a> );

1-A lista ordenada dos candidatos será publicada na página eletrónica da Escola;

2-A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>);

3-A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida anteriormente.

Agrupamento de escolas professor Abel Salazar, Ronfe (Guimarães), 24 de novembro de 2021

A Diretora  
(Maria do Carmo Magalhães Pereira)